

## VENDA DE TÍTULOS SOCIAIS PARA REPOSIÇÃO

### ANIVERSÁRIO 93 ANOS – CLUBE ATLETICO ARAMACAN

Nos termos dos Artigos 07, 08, 17 e 18 do estatuto social, obedecido integralmente artigo, 1º, do regimento interno e conforme Resolução 11/2023 do Conselho Deliberativo, a Diretoria procederá à venda de Títulos Sociais, como uma campanha promocional de desconto de 90%, denominada “FILHOS DO ARAMAÇAN”.

- 1) Nesta campanha, serão colocados à venda 568 Títulos Sociais disponível para filhos de sócios conforme previsão estatutária parágrafo 4º. Aplicando-se o inciso a) parágrafo único artigo 1º do regimento interno.
- 2) O Adquirente, necessariamente, deverá tomar conhecimento do estatuto social do CAA, aprovado em AGE em 17/04/2016, prenotado no 1º Oficial de Registro Civil de pessoas jurídicas de Santo André, sob o né 47.422 em 22/06/2016.
- 3) Aos filhos dos associados observa os dispostos no parágrafo 4º. Do artigo 8º do estatuto, quanto a concessão do benefício uma única vez, portanto, a promoção não se aplica aos filhos de sócios que já utilizaram este benefício, bem como que os títulos adquiridos não podem ser transferidos antes de decorrido 24 meses a conta da data de aquisição.
- 4) A proposta para admissão será conforme modelo analisado pela Comissão Permanente analisadora – COPA, preenchida sem rasuras. A retirada e entrega das propostas deverá ser feita da secretaria do Clube, sendo o processo de aprovação conforme estabelecido no artigo 7º. Do Regimento Interno, resumidamente:
  - a. Apresentação da documentação comprobatória regular (cópia autenticada), quando pertinente, para o titular:
    - i. Atestado de antecedentes criminais emitido pelo Secretaria de segurança pública de São Paulo (Titular, Cônjuge)
    - ii. Cadastro de pessoa Física (CPF ou CNH) (Titular, Cônjuge e Dependentes)
    - iii. Cédula de Identidade RG ou CNH (Titular, Cônjuge e Dependentes)
    - iv. Certidão de Casamento ou Escritura pública de união estável (Família, Atualizada)
    - v. Certidão de Nascimento (Dependentes)
    - vi. Comprovante de Endereço Residencial
    - vii. Declaração de Comprometimento e responsabilidade Civil
    - viii. Solicitação para inclusão de beneficiário (Necessidade cópia autenticada de todos os documentos acima)
  - b. Prazos
    - i. 10 dias uteis para apresentação da documentação
    - ii. 10 dias uteis para análise e parecer da COPA
    - iii. 07 dias úteis para Diretoria emitir a sua decisão
    - iv. 03 para COPA notificar o proponente
  - c. Não serão admitidos inclusão nesta promoção, não atenda as exigências Estatutárias e regimental, dentre elas:
    - i. Permissão de venda apenas para Pessoa Física
    - ii. Idade inferior a 18 anos.
    - iii. Apresentação de documentação incompleta ou fora das exigências estatutárias e regimento

- iv. Apresentação de documentação após a venda ou reserva de 568 títulos, o proponente poderá optar em aguardar, sem a garantia de compra, a desistência em uma fila de espera.
  - v. Apresentar inexatidão em informações apresentadas
  - vi. Proponente, conjugue ou dependentes com vínculo empregatício com o CAA
  - vii. Proponente com qualquer tipo de ação judicial contra o CAA
  - viii. Proponente que tenha gerado dolosamente qualquer tipo de prejuízo ao CAA
  - ix. Proponente que consta ativo como titular no quadro atual de sócios**
    - x. Foi excluído do quadro associativo, na condição de indiciado por prática ou autoria de ação delituosa, pela Comissão interna do CAA
- 5) Será considerado como tempo máximo para a regularização de toda a documentação o prazo de 10 dias úteis, contados a partir do ato da reserva ou retorno sobre eventual pendência, não atendido este período, o título será disponibilizado para o primeiro/próximo da lista de espera, independentemente de qualquer justificativa posterior, considerando como cancelado o direito de aquisição do título nas condições promocional do título.
- 6) A aprovação da compra, somente acontecerá após a análise da Comissão Permanente Analisadora – COPA e aprovada pela Diretoria Executiva.
- 7) O Preço autorizado conforme resolução 11/2023 será de 130 FMA para títulos de filhos de associados.
- 8) Condições de Pagamento: O Valor do título Social poderá ser parcelado em até 20 meses. Obs.: A primeira parcela, deverá ser paga no ato da assinatura do "Termo de Compromisso para Aquisição do Título Social". As demais parcelas, vencerão no dia 10 de cada mês, sendo que a segunda parcela ocorrerá no mês subsequente ao da data da assinatura do documento, corrigida com base no valor da FMA.
- a. Não havendo o pagamento de qualquer uma das parcelas o acesso as dependências do clube serão bloqueadas, independente da causa, até a efetiva regularização.
  - b. Ocorrendo inadimplência do adquirente por atraso de 3 parcelas, consecutivas ou não, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, o CAA, promoverá o seu resgate sem nenhum ressarcimento de qualquer valor já recebido, o qual será revertido em benefício do Fundo Social
  - c. O Adquirente poderá evitar o resgate do título, caso regularize seus débitos em um único pagamento imediato do valor devido.
- 9) Pelo Ato da Inscrição fica implícito que os interessados aceitam todas as condições dispostas, bem como todas as condições, direitos e obrigações estabelecidos pelo Estatuto Social do CAA e Regimento interno Vigente.